LEI MUNICIPAL N° 2624.09, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 71.250,00(setenta e um mil duzentos e cinquenta reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.182.0081.1003 - DEFESA CIVIL ESTIAGEM 2022;

3.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(721).....R$ 37.500,00

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(722)..R$ 33.750,00

SUB TOTAL .....R$ 71.250,00

T O T A L .....R$ 71.250,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro - Portaria N° 444, de 18/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - processo n° 59052.008808/2022-96, no valor de .....R$ 71.250,00

SUB TOTAL .....R$ 71.250,00

T O T A L .....R$ 71.250,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 31 de março de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento